

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Edital n.º 32/2024

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA VOLUNTÁRIA DA UCDB –
PICTV/UCDB
Vinculados aos Editais PIBIC/PIBITI n.º 011 e 012/2024

O Programa de Iniciação Científica e Tecnológica Voluntária da UCDB, coordenado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) tem como objetivo consolidar e ampliar o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica na modalidade Voluntária (PICTV), certificando planos de trabalho de Iniciação Científica e Tecnológica que não concorreram entre os projetos aprovados nos editais **PIBIC/PIBITI n.º 011 e 012/2024**, de acordo com o disposto a seguir:

O **PICTV** é um programa que tem por objetivo proporcionar a formação humana, científica e tecnológica complementar aos alunos matriculados em cursos de graduação da UCDB que desejam realizar atividades voluntárias de pesquisa, sob a supervisão de um professor/pesquisador vinculado à Universidade.

1. DA ADMISSIBILIDADE E EXEQUIBILIDADE

1.1 O Plano de Trabalho Voluntário poderá ser enviado até o dia 31/10/2024, para o e-mail:
pibic@ucdb.br

1.1.1 Poderão enviar e orientar o Plano de Trabalho:

- 1.1.2 a) Docentes dos Programas *stricto sensu*;
- 1.1.3 b) Pós-doutorandos vinculados e ativos em Programas de Pós-Graduação da UCDB;
- 1.1.4 c) Professores visitantes vinculados e ativos em Programas de Pós-Graduação da UCDB.

Parágrafo único. No caso do Pesquisador em Estágio Pós-Doutoral, o prazo para finalização do estágio deverá ser maior ou igual ao prazo da vigência do ciclo 2024/2025 (até agosto de 2025).

- O Plano de Trabalho Voluntário deverá ser vinculado ao projeto de pesquisa aprovado nos editais PIBIC n.º 011/2024 e PIBITI n.º 012/2024 do ciclo vigente.
- O PICTV/UCDB terá duração mínima de 8 (oito meses) e máxima de 10 (dez meses).
- Não fará jus ao reconhecimento/certificado de PICTV o(a) aluno(a) que não participar do programa durante a vigência mínima e/ou não receber aprovação em seu relatório de atividades.

2. DOS COMPROMISSOS DO ALUNO DE PICTV

- Dedicar-se, com máximo empenho e interesse, a toda a programação estabelecida no projeto de pesquisa, que terá carga horária mínima de 20 horas semanais.
- Observar e obedecer às normas internas da Instituição e da Unidade.
- Firmar Termo de Compromisso e adesão ao PICTV.
- Entregar Relatórios Parcial e Final e apresentar o trabalho no evento de Iniciação Científica da UCDB ao término do projeto, de acordo com as normas dos editais PIBIC/PIBITI.

3. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR DE PICV

- Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, de acordo com o cronograma apresentado no projeto e plano de trabalho, incluindo na elaboração do relatório de atividades, fornecendo material para apresentação dos resultados em congressos, seminários ou oferecendo outras formas de divulgação dos resultados.
- Incluir os nomes dos alunos de PICV nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiverem efetiva participação desses alunos.
- Controlar a frequência e dedicação do aluno de PICV no desenvolvimento do projeto de pesquisa, devendo comunicar, imediatamente, à PROPP o descumprimento dos compromissos a ele atribuídos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Roteiro do Plano de Trabalho

- a) Identificação do aluno e do orientador (nome completo, RA/RF), título do projeto de pesquisa a que o Plano de Trabalho será vinculado;
- b) Título do Plano de Trabalho;
- c) Introdução;
- d) Objetivos;
- e) Justificativa;
- f) Metodologia;
- g) Cronograma de execução;
- h) Referências bibliográficas;
- i) Ter, no máximo, 10 páginas (PDF).

Importante: As inscrições deverão ser feitas através do e-mail pibic@ucdb.br, com o envio de todos os documentos especificados junto do Plano de Trabalho.

4.2 Indicação e documentação do aluno

Poderá ser indicado o estudante que cumpre as seguintes exigências:

- a) Estar devidamente matriculado dentro do prazo de vigência do ciclo 2024/2025 (set/24 a ago/2025);
- b) Ter um bom Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA), ou seja, média geral não inferior a 7,0 (sete).

4.3 Documentos necessários para a inscrição do aluno

- a) Cópia de RG e CPF;
- b) Histórico Escolar do aluno;
- c) Link de acesso na Plataforma Lattes (*Currículo Lattes*) atualizado.

4.4 Validação e finalização da Inscrição

No ato de finalização da inscrição, deverão ser apresentados:

- a) Dados pessoais do orientador;
- b) Dados do projeto e arquivo do Plano De Trabalho, bem como identificação do projeto de pesquisa a que o plano está sendo vinculado.

Importante: A avaliação do mérito do plano, feita pelo **Comitê Científico**, validado pela PROPP em até 45 dias.

Havendo aprovação do Plano de Trabalho, o início da vigência se dará no momento da assinatura do **Termo de Compromisso**.

5. DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO SUBMETIDO

Critérios para a aprovação do Plano de Trabalho:

- Qualidade do Plano de Trabalho do aluno(a).
- Histórico no programa de **PIBIC/PIBITI** do aluno(a), se houver.
- Currículo do(a) orientador(a).
- Histórico do(a) orientador(a) no programa de **PIBIC/PIBITI**, se houver (serão seguidas as mesmas regras do edital vigente do ciclo **PIBIC/PIBITI**).

6. DO CANCELAMENTO OU DA DESISTÊNCIA

Casos excepcionais de cancelamento, não previstos neste Edital, deverão ser solicitados imediatamente à Secretária do PIBIC (pibic@ucdb.br).

Caso não ocorra o cancelamento em tempo hábil, aluno e orientador receberão punições subsequentes aos editais **PIBIC/PIBITI** e **PICV**. O orientador perderá 10% e o coordenador do projeto 5% dos pontos finais dos editais, enquanto o aluno **não poderá** concorrer às bolsas do **PIBIC/PIBITI**.

7. CANCELAMENTO

O cancelamento se dará em caso de:

- Conclusão ou trancamento de curso.
- Desistência do aluno ou orientador.
- Descumprimento das exigências do Programa pelo aluno(a).

I. Se o Plano de Trabalho for cancelado antes da duração mínima, o aluno/orientador não farão jus ao reconhecimento/certificado.

II. Ao término do projeto, por motivo de cancelamento ou **final de vigência**, será exigido o envio de **Relatório Final** com todas as atividades desenvolvidas durante o período do **PICV**.

III. Instruções de elaboração dos Relatórios Parcial e Final são as mesmas aplicadas ao **PIBIC/PIBITI**.

8. CALENDÁRIO

DATAS	CRONOGRAMA
03/10 a 31/10	Envio dos Planos
01/11 a 20/11	Avaliação dos Planos de Trabalho
A partir de 30/11	Divulgação dos Resultados

Campo Grande – MS, 03 de outubro de 2024



Prof.º. Dr.º. Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação